

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

"O exame de necropsia" refere-se ao procedimento realizado para determinar as causas da morte, enquanto "o documento" refere-se ao registro formal ou relatório que contém as informações obtidas no exame. Embora relacionados, eles não são o mesmo objeto de discurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Mão – saúde – período.

Essa alternativa contém dois hiatos: saúde (a-u) e período (i-o).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O trecho principal da frase é "O perito que assinou o documento, porém, disse".

A oração sublinhada "que não é possível confirmar se o idoso morreu antes, durante o trajeto ou quando já estava na agência bancária" funciona como o complemento do verbo "disse".

O verbo "disse" é transitivo direto, e seu complemento (a oração sublinhada) exerce a função de objeto direto.

Isso caracteriza a oração sublinhada como uma oração subordinada substantiva objetiva direta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

d) =MÉDIA(B2:B4)

Refere-se ao intervalo correto, B2 a B4, que contém as notas da aluna Maria. Essa é a fórmula correta para calcular a média.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

A) Correta. A criação, organização e supressão de distritos é de competência do município, desde que observada a legislação estadual e federal, conforme estabelece o artigo 30 da Constituição Federal.

B) Incorreta. A exploração dos serviços locais de gás canalizado é de competência dos estados, conforme artigo 25, §2º da Constituição Federal.

C) Incorreta. A manutenção do serviço postal e do correio aéreo nacional é de competência exclusiva da União (art. 21, X da Constituição Federal). A iluminação pública, embora de responsabilidade do município, não se estende aos serviços postais e ao correio aéreo.

D) Incorreta. Os municípios possuem competência para organizar sua legislação interna, mas não podem criar uma “constituição municipal”. A organização interna ocorre por meio da Lei Orgânica Municipal, que é elaborada pela Câmara de Vereadores, e não por uma constituição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “A jurisprudência admite a possibilidade de afastamento da Súmula Vinculante nº 13 em caso de nepotismo cruzado, fraude à lei, inidoneidade moral ou falta de qualificação técnica.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

A área de um hexágono regular é dada por:

$$A_{\text{hexágono}} = \frac{3\sqrt{3}}{2}H^2$$

A área de um triângulo equilátero é dada por:

$$A_{\text{triângulo}} = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Como as áreas são iguais:

$$\frac{3\sqrt{3}}{2}H^2 = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Dividindo ambos os lados por $\sqrt{3}$:

$$\frac{3}{2}H^2 = \frac{1}{4}T^2$$

Multiplicando por 4 para simplificar:

$$6H^2 = T^2$$

Tomando a raiz quadrada de ambos os lados:

$$\frac{H}{T} = \frac{1}{\sqrt{6}} = \sqrt{6}/6$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Atuar como facilitador do processo de conscientização e libertação dos oprimidos: Paulo Freire defende que o educador deve criar condições para que os alunos desenvolvam uma consciência crítica sobre sua realidade, promovendo a libertação e a transformação social através do diálogo e da reflexão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – Professor de Educação Básica II – Arte**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A única alternativa correta é aquela que apresenta “I, IV e V.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – Professor de Educação Básica II – Ciências**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 - Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item que apresenta o item correto é aquele que menciona “Sujeito.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O silêncio administrativo é a omissão da administração pública em se manifestar sobre uma atividade que deveria ser cumprida. A doutrina majoritária entende que o silêncio só gera efeitos se a lei previr expressamente.

O fato administrativo é qualquer acontecimento na administração pública que gere efeitos jurídicos, independentemente da vontade humana. Já o ato administrativo é qualquer coisa que ocorre na administração pública e que está ligada à vontade humana.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

O Item 1 é falso pois segundo a resolução CNE/CP no 1 (BRASIL, 2015) em seu artigo 4º traz que o curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

O Item 2 é falso pois segundo a resolução CNE/CP no 1 (BRASIL, 2015) em seu artigo 4º traz que o curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

O Item 3 é verdadeiro, pois, segundo Libâneo, “A Pedagogia se ocupa, de fato, com a formação escolar de crianças, com processos educativos, métodos, maneiras de ensinar, mas, antes disso, ela tem um significado bem mais amplo, bem mais globalizante”.

O Item 4 é falso pois a Pedagogia diz respeito a uma reflexão sistemática sobre o fenômeno educativo, sobre as práticas educativas, para poder ser uma instância orientadora do trabalho educativo. Ou seja, ela não se refere apenas às práticas escolares, mas a um imenso conjunto de outras práticas.

Fonte:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2/2015, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial e Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica. Diário Oficial [da] república federativa do Brasil. Brasília, DF, jun. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e Pedagogos, para quê?. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

A matrícula na educação regular é obrigatória e deve ser acompanhada pelo AEE, para garantir o acesso e a permanência do aluno.

Correta. A Resolução nº 4 estabelece que a matrícula dos alunos com deficiência na educação regular é obrigatória e deve ser acompanhada pelo AEE, de forma a garantir o acesso e a permanência desses alunos no sistema educacional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 - Professor de Educação Básica II - Educação Física**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

A TENDÊNCIA HIGIENISTA NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESTAVA FORTEMENTE LIGADA À PREOCUPAÇÃO COM A SAÚDE. DURANTE ESSE PERÍODO, QUE TEVE DESTAQUE ATÉ O INÍCIO DO SÉCULO XX, A ÊNFASE ESTAVA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS INDIVÍDUOS POR MEIO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. PORTANTO, A AFIRMATIVA B ESTÁ CORRETA AO DESTACAR QUE A TENDÊNCIA HIGIENISTA TINHA COMO OBJETIVO FUNDAMENTAL A FORMAÇÃO DE HOMENS E MULHERES SAUDÁVEIS, FORTES E PRONTOS PARA A AÇÃO, CONSIDERANDO A EDUCAÇÃO FÍSICA COMO UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ALCANÇAR ESSE OBJETIVO. AS OUTRAS OPÇÕES APRESENTAM INTERPRETAÇÕES INCORRETAS OU INADEQUADAS SOBRE A TENDÊNCIA HIGIENISTA NA EDUCAÇÃO FÍSICA.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para A.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 – Professor de Educação Básica II – Matemática**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

b) Érika afirmou, que Paulo Roberto estava vivo quando saíram da UPA. Incorreta. A oração subordinada "que Paulo Roberto estava vivo quando saíram da UPA" está mal estruturada. A vírgula antes de "que" é inadequada, já que "que" está introduzindo uma oração subordinada objetiva direta, que deve ser unida diretamente à oração principal, sem vírgula. A forma correta seria: "Érika afirmou que Paulo Roberto estava vivo quando saíram da UPA."

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

"O exame de necropsia" refere-se ao procedimento realizado para determinar as causas da morte, enquanto "o documento" refere-se ao registro formal ou relatório que contém as informações obtidas no exame. Embora relacionados, eles não são o mesmo objeto de discurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

A) Correta. A criação, organização e supressão de distritos é de competência do município, desde que observada a legislação estadual e federal, conforme estabelece o artigo 30 da Constituição Federal.

B) Incorreta. A exploração dos serviços locais de gás canalizado é de competência dos estados, conforme artigo 25, §2º da Constituição Federal.

C) Incorreta. A manutenção do serviço postal e do correio aéreo nacional é de competência exclusiva da União (art. 21, X da Constituição Federal). A iluminação pública, embora de responsabilidade do município, não se estende aos serviços postais e ao correio aéreo.

D) Incorreta. Os municípios possuem competência para organizar sua legislação interna, mas não podem criar uma “constituição municipal”. A organização interna ocorre por meio da Lei Orgânica Municipal, que é elaborada pela Câmara de Vereadores, e não por uma constituição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “A jurisprudência admite a possibilidade de afastamento da Súmula Vinculante nº 13 em caso de nepotismo cruzado, fraude à lei, inidoneidade moral ou falta de qualificação técnica.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

A área de um hexágono regular é dada por:

$$A_{\text{hexágono}} = \frac{3\sqrt{3}}{2}H^2$$

A área de um triângulo equilátero é dada por:

$$A_{\text{triângulo}} = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Como as áreas são iguais:

$$\frac{3\sqrt{3}}{2}H^2 = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Dividindo ambos os lados por $\sqrt{3}$:

$$\frac{3}{2}H^2 = \frac{1}{4}T^2$$

Multiplicando por 4 para simplificar:

$$6H^2 = T^2$$

Tomando a raiz quadrada de ambos os lados:

$$\frac{H}{T} = \frac{1}{\sqrt{6}} = \sqrt{6}/6$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 – Professor de Educação Básica II – Matemática**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

O Agreste está localizado na região Nordeste do Brasil, especialmente nos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. É conhecido pela prática de uma agricultura diversificada, incluindo culturas como algodão, milho, feijão, frutas cítricas e especialmente frutas tropicais (como manga, uva e melão). A irrigação tem sido essencial para o desenvolvimento dessa agricultura comercial voltada para mercados externos, como parte de projetos de fruticultura irrigada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **008 – Professor de Educação Básica II - História**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

A área de um hexágono regular é dada por:

$$A_{\text{hexágono}} = \frac{3\sqrt{3}}{2}H^2$$

A área de um triângulo equilátero é dada por:

$$A_{\text{triângulo}} = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Como as áreas são iguais:

$$\frac{3\sqrt{3}}{2}H^2 = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Dividindo ambos os lados por $\sqrt{3}$:

$$\frac{3}{2}H^2 = \frac{1}{4}T^2$$

Multiplicando por 4 para simplificar:

$$6H^2 = T^2$$

Tomando a raiz quadrada de ambos os lados:

$$\frac{H}{T} = \frac{1}{\sqrt{6}} = \sqrt{6}/6$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009 – Professor de Educação Básica II - Inglês**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para C.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – Professor de Educação Básica II - Libras**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 07

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

"O exame de necropsia" refere-se ao procedimento realizado para determinar as causas da morte, enquanto "o documento" refere-se ao registro formal ou relatório que contém as informações obtidas no exame. Embora relacionados, eles não são o mesmo objeto de discurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

A área de um hexágono regular é dada por:

$$A_{\text{hexágono}} = \frac{3\sqrt{3}}{2}H^2$$

A área de um triângulo equilátero é dada por:

$$A_{\text{triângulo}} = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Como as áreas são iguais:

$$\frac{3\sqrt{3}}{2}H^2 = \frac{\sqrt{3}}{4}T^2$$

Dividindo ambos os lados por $\sqrt{3}$:

$$\frac{3}{2}H^2 = \frac{1}{4}T^2$$

Multiplicando por 4 para simplificar:

$$6H^2 = T^2$$

Tomando a raiz quadrada de ambos os lados:

$$\frac{H}{T} = \frac{1}{\sqrt{6}} = \sqrt{6}/6$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **012 - Professor Profissionalizante - Curso Técnico em Contabilidade**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2024 do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

A única resposta correta é a “Parecer jurídico e pareceres técnicos, em todo caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há itens corretos, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 29

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de C para B.
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de B para A.**

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$1,5 = 300.000 / \text{Passivo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante} = 300.000 / 1,5 = 200.000$$

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

$$0,9 = (300.000 - \text{Estoques}) / 200.000$$

$$300.000 - \text{Estoques} = 0,9 * 200.000 = 180.000$$

$$\text{Estoques} = 300.000 - 180.000 = 60.000$$

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Retificado dia 29 de janeiro de 2025.

Questão 36

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve um erro no processamento do Gabarito, dessa forma o mesmo será corrigido.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para C.
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.**

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 de Janeiro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM